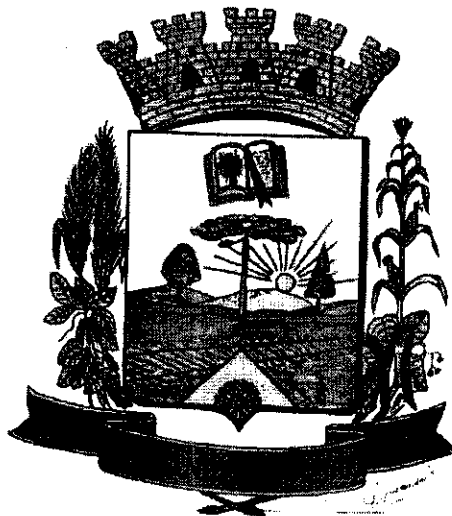




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NÚMERO: 036/2013

EMIÇÃO: 19/03//2013

ABERTURA: 10/04/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONsertos
DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS.**

No dia dezoito do mês de março de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 036/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONsertos DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS.

Eu, Osiel Vaz Ferreira () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 38/2013

000002

Página 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	19/03/2013	13
38	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1322-6	BETIANE NEVERT	21/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	SECRETARIA GERAL	CONFORME EDITAL	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
03	SECRETARIA GERAL		
Entrega			
Local			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONserto DE PNEUS, DIVERSAS BITOLAS.

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007393	CONserto DE PNEU ARO 13 E 14	UN	500,00	8,00	4.000,00
007394	CONserto DE PNEU ARO 15, 16 E 17	UN	350,00	12,00	4.200,00
				TOTAL	8.200,00

2 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007395	CONserto DE PNEU ARO 20 E 22	UN	400,00	15,00	6.000,00
007396	CONserto DE PNEU ARO 24	UN	50,00	40,00	2.000,00
007397	CONserto DE PNEU ARO 25	UN	50,00	50,00	2.500,00
007405	CONserto DE PNEU ARO 17	UN	200,00	12,00	2.400,00
				TOTAL	12.900,00

3 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007398	TIP TOP N° 02	UN	300,00	7,00	2.100,00
007399	TIP TOP N° 04	UN	300,00	9,00	2.700,00
7400	TIP TOP N° 06	UN	200,00	10,00	2.000,00
				TOTAL	6.800,00

4 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007401	TIP TOP N° 07	UN	100,00	15,00	1.500,00
007402	TIP TOP N° 08	UN	100,00	20,00	2.000,00
007403	TIP TOP N° 09	UN	80,00	25,00	2.000,00
007404	TIP TOP N° 10	UN	50,00	30,00	1.500,00
				TOTAL	7.000,00

TOTAL GERAL 34.900,00


BETIANE NEVERT
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

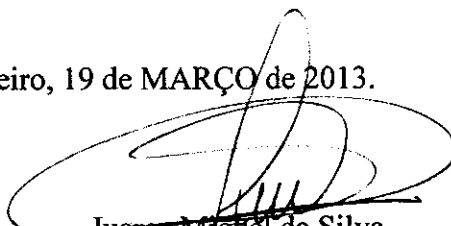
Valor Máximo Estimado: R\$ 34.900,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

Todos os Departamentos e Secretarias.

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 19 de MARÇO de 2013.



Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2013

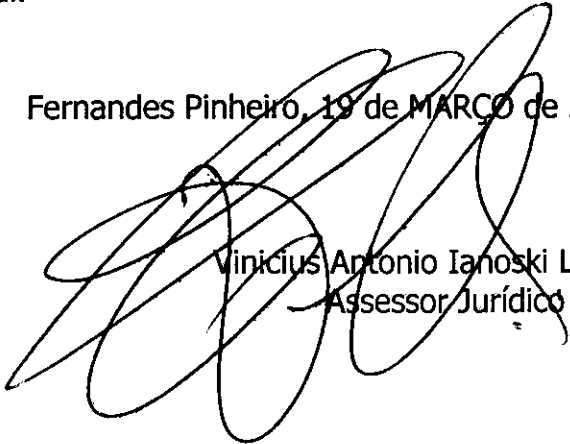
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 19 de MARÇO de 2013.


Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

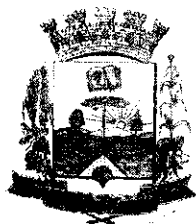
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2013

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 19 de MARÇO de 2013.


Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

EMIÇÃO: 19/03/2013

ABERTURA: 10/04/2013 às 9:00 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 10 de abril de 2013, às 9:00 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** tendo como objeto a **contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 036/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

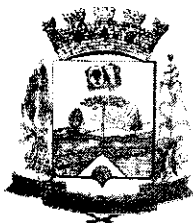
1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

5.3 As empresas proponentes deverão possuir estabelecimento dentro do Perímetro Urbano do Município de Fernandes Pinheiro, ou deverão providenciar as devidas instalações, devidamente regulamentada junto aos Órgãos competentes, como forma de compromisso com a execução do Objeto, até a data de formalização de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

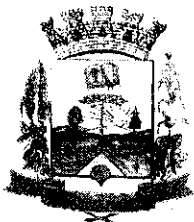
6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de Menor preço por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço por lote.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço por lote, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

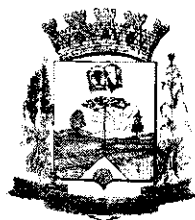
9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou ainda autenticada pela Comissão de Pregão, no ato da sessão, mediante apresentação dos originais, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação e comprovando possuir estabelecimento comercial no perímetro urbano do município de Fernandes Pinheiro.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

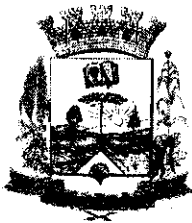
10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

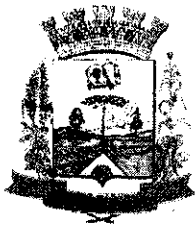
11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

14.2 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

14.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

17.2 São obrigações do vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços.

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

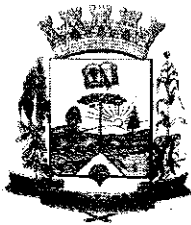
17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

19.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

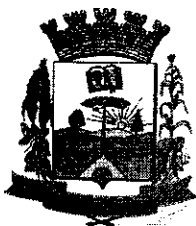
19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.


Osvaldo Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****LOTE 1 - CONserto DE PNEUS "PEQUENOS"**

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Pneu aro 13 e 14	UN	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
2	Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 1					R\$ 8.200,00

LOTE 2 - CONserto DE PNEUS "GRANDES"

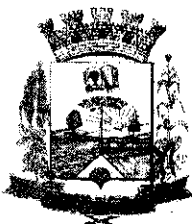
ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Pneu aro 17	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
2	Pneu aro 20 e 22	UN	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
3	Pneu aro 24	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
4	Pneu aro 25	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 2					R\$ 12.900,00

LOTE 3 - TIP TOP "PEQUENOS"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Tip top nº 02	UN	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
2	Tip top nº 04	UN	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
3	Tip top nº 06	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 3					R\$ 6.800,00

LOTE 4 - TIP TOP "GRANDES"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Tip top nº 07	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
2	Tip top nº 08	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	Tip top nº 09	UN	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
4	Tip top nº 10	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 4					R\$ 7.000,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013**ANEXO II****CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 036/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 036/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

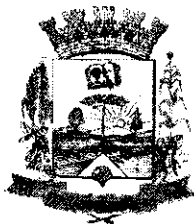
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 036/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

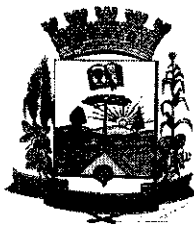
Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.**LOTE 1 - CONserto DE PNEUS "PEQUENOS"**

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu aro 13 e 14	UN	500		
2	Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	350		
VALOR DO LOTE 1					

LOTE 2 - CONserto DE PNEUS "GRANDES"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu aro 17	UN	200		
2	Pneu aro 20 e 22	UN	400		
3	Pneu aro 24	UN	50		
4	Pneu aro 25	UN	50		
VALOR DO LOTE 2					

LOTE 3 - TIP TOP "PEQUENOS"

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tip top nº 02	UN	300		
2	Tip top nº 04	UN	300		
3	Tip top nº 06	UN	200		
VALOR DO LOTE 3					

LOTE 4 - TIP TOP "GRANDES"

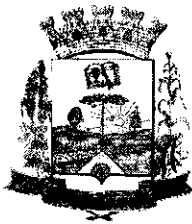
ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tip top nº 07	UN	100		
2	Tip top nº 08	UN	100		
3	Tip top nº 09	UN	80		
4	Tip top nº 10	UN	50		
VALOR DO LOTE 4					

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 036/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

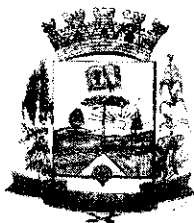
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

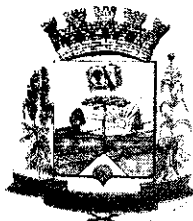
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

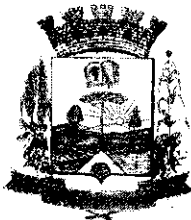
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e “toda” a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

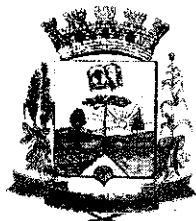
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro

Fornecedor

LOTE 1 - CONserto DE PNEUS "PEQUENOS"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Pneu aro 13 e 14	UN	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
2	Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 1					R\$ 8.200,00

LOTE 2 - CONserto DE PNEUS "GRANDES"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Pneu aro 17	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
2	Pneu aro 20 e 22	UN	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
3	Pneu aro 24	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
4	Pneu aro 25	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 2					R\$ 12.900,00

LOTE 3 - TIP TOP "PEQUENOS"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Tip top nº 02	UN	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
2	Tip top nº 04	UN	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
3	Tip top nº 06	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 3					R\$ 6.800,00

LOTE 4 - TIP TOP "GRANDES"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Tip top nº 07	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
2	Tip top nº 08	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	Tip top nº 09	UN	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
4	Tip top nº 10	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
VALOR MÁXIMO ADMITIDO DO LOTE 4					R\$ 7.000,00

R\$ 34.900,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 036/2013

Tipo: MENOR PREÇOS

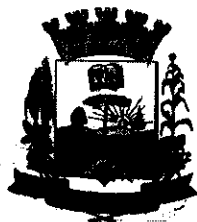
Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 19 de MARÇO de 2013.

Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000028

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
036/2013**

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2013, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

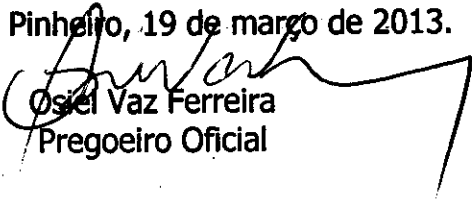
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.


Oslei Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

Federal e a Agência de Fomento do Estado do Paraná, sendo que a intenção da atual administração é efetuar tais pagamentos no prazo máximo de 5(cinco) anos.

Informamos ainda que o município atualmente possui um valor de Dívida Fundada de aproximadamente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) o que representa aproximadamente 2,5%(dois inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do município, deixando evidente a possibilidade de contratação do valor que está sendo solicitado pelo presente projeto de lei.

Finalmente, para que possamos atender a população do município de Fernandes Pinheiro com serviços de qualidade esperada pela mesma, solicitamos a parceria desta Casa de Leis para que os projetos a serem realizados com os recursos desse financiamento sejam alcançados e o objetivo de toda administração pública seja atingido que é o bem comum.

Ante o contido e devidamente fundamentado, espera a população e o administrador o apoio de todos os nobres edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Fernandes Pinheiro, 18 de março de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:497C99DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº010/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção de pontes.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2013, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:745E1028

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

Objeto: Aquisição de alimentos para a Evento Campanha de Vacina Influenza-Terceira Idade.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2013, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:7718A547

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2013, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:FB063F6F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:7C68322F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2013

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2013, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 035/2013

Objeto: Aquisição de alimentos para a Evento Campanha de Vacina Influenza- Terceira Idade.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/04/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 10/04/2013, às 13:30 horas

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e materiais de manutenção.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/04/2013, às 09:00 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2013.

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

R\$ 384,00 - 22691/2013

Grandes Rios

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2013 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 07/2013, de 02/01/2013, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 03/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de abril de 2013, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2013, na modalidade Pregão Presencial. Menor preço por item.

Objeto da Licitação:

Aquisição de veículo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, zero km, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta nº 75741.348000/1120-03, com entrega em até 60 (sessenta) dias.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Visando a reprodução gráfica a proponente interessada deverá previamente recolher a taxa no valor de R\$ 10,00 (dez) reais a ser creditado na conta corrente: 59611-6, agência: 2086-9, Banco do Brasil de Grandes Rios.

Grandes Rios, 21 de março de 2013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

R\$ 288,00 - 23833/2013

Honório Serpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013 TIPO: menor preço por item. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/04/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa de viação, para execução de serviços diários de transporte da Terceira Idade, em atendimento a Lei Municipal nº. 320/09, de 15 de dezembro de 2009; na cidade e no interior deste Município", conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 20 de março de 2013 EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - ESTADO DO PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013 TIPO: menor preço por item. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 09/04/2013, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade de Pregão Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de sêmen das raças Holandesa (Preta e Branca), Jersey, Gir Leiteiro e Raça Pardo Sulco; e, materiais para inseminação artificial, a saber: bainhas, luvas veterinárias, nitrogênio líquido, botijões e aplicador de sêmen, para atender ao Programa de Inseminação Artificial, coordenado pelo Departamento de Agricultura, deste Município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Valor máximo desta licitação importa em R\$. 57.590,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa reais). OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 20 de março de 2013. EDEVALDO MIGUEL PHILIPPSEN Pregoeiro

R\$ 240,00 - 23182/2013

Iguatu

Prefeitura Municipal de Iguatu RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

Objeto: Projeto de intervenção urbana para melhorias na infra-estrutura da Av. Sete de Setembro, conforme é descrito no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Dep. de Engenharia.

Regime de execução: empreitada global.

Tipo: menor preço.

Data de entrega do edital: A partir de 07 de março de 2013.

Data de abertura: 12 de abril de 2013.

Hora: 09:00 horas (horário de Brasília).

Local - Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu

- PR, situada à Avenida Centenário, 500, Centro, CEP: 85.423-000

Telefone: (45)3248-1159 - Fax: (45)3248-1159

Valor máximo: R\$ 169.918,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu-PR, 20 de março de 2013.

Rubia Mara Di Bernardo Pinto

Presidente de Comissão Permanente de Licitações

R\$ 120,00 - 23318/2013

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

Modalidade: Pregão, na forma eletrônica para Registro de Preços

Síntese do objeto: Aquisição de caminhões com caçamba

Tipo de Licitação: Menor preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 13:30 horas do dia 25/03/2013 às 13:30 horas do dia 17/04/2013

Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14h do dia 17/04/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14 horas às 14:05 horas do dia 17/04/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Retirada do Edital:

Formalização de Consulta/Encaminhamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22, CENTRO

IRATI - PARANÁ

CEP: 84.500-000

FONE: (42) 3907-3010

FAX: (42) 3907-3015

e-mail: licitacao@irati.pr.gov.br

Irati, 20 de março de 2013.

Simone Ferreira Guimarães

Pregoeira Oficial

R\$ 192,00 - 23405/2013

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 011/2013

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Federal nº 5.504/2005 e ainda na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei n.º 8.8883/94 e da Lei n.º 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento de Pregões, tanto na forma Presencial quanto na forma Eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro

JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ

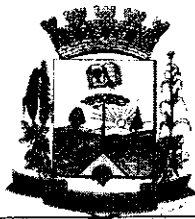
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas do dia dez de abril do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Jácomo Adriano Curupanã e Rosane Aparecida da Rocha de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 036/2013, que tem por objetivo a **contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas**, pelo critério de Menor Preço por Lote. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME/EPP	Representante Legal
Cleverson Ribeiro dos Santos	Sim	Juvenal Rodrigues dos Santos ME
Jorge Dickel	Sim	Jorge Dickel ME

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, as propostas estavam em acordo. Obtivemos então a classificação inicial:

LOTE 1 - CONserto DE PNEUS "PEQUENOS"

1º Classificado – Juvenal Rodrigues dos Santos ME – Preço Global: R\$ 8.200,00

LOTE 2 - CONserto DE PNEUS "GRANDES"

1º Classificado – Jorge Dickel ME – Preço Global: R\$ 12.900,00

LOTE 3 - TIP TOP "PEQUENOS"

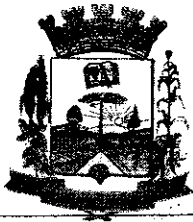
1º Classificado – Juvenal Rodrigues dos Santos ME – Preço Global: R\$ 6.800,00

LOTE 4 - TIP TOP "GRANDES"

1º Classificado – Jorge Dickel ME – Preço Global: R\$ 7.000,00

Estando as propostas em acordo, efetuamos a fase de negociação de preços, visto que houve apenas um proponente para cada lote. Na negociação, o Sr. Cleverson informou que poderia apresentar desconto de 5% no item 1 do lote 1, não havendo possibilidade de desconto nos demais itens. O Sr Jorge informou não poder aplicar desconto pois já é o preço praticado comercialmente por ele. Assim, foi aceito a negociação de preços e, após encerramento, obtivemos a seguinte classificação final:

LOTE 1 - CONserto DE PNEUS "PEQUENOS"

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

1º Classificado – Juvenal Rodrigues dos Santos ME – Preço Global: R\$ 8.000,00, **X**
SENDO APLICADO O DESCONTO NO ITEM 1, FICANDO O MESMO NO VALOR DE R\$ 7,60 A UNIDADE.

LOTE 2 - CONERTO DE PNEUS "GRANDES"

1º Classificado – Jorge Dickel ME – Preço Global: R\$ 12.900,00

LOTE 3 - TIP TOP "PEQUENOS"

1º Classificado – Juvenal Rodrigues dos Santos ME – Preço Global: R\$ 6.800,00 **X**

LOTE 4 - TIP TOP "GRANDES"

1º Classificado – Jorge Dickel ME – Preço Global: R\$ 7.000,00

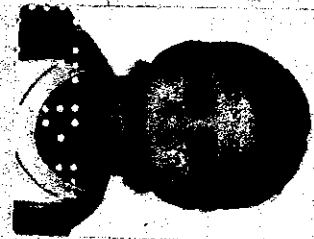
Passou-se em seguida para a abertura e análise da documentação do proponente vencedor sendo eles Juvenal Rodrigues dos Santos ME e Jorge Dickel ME. Analisado pela Comissão e proponentes a documentação exigida, verificou-se que os proponentes atenderam as exigências do Edital, sendo considerados Habilitados. Questionado aos presentes sobre a intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro dá por encerrado o Pregão, informando que o ato será por ele adjudicado e será encaminhado a autoridade superior para homologação. Assim sendo, eu, Rosane Aparecida Rocha de Lima *Rosane Aparecida Rocha de Lima*, lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Osiel Vaz Ferreira *Osiel Vaz Ferreira* e Jácomo Adriano Curupã *Jácomo Adriano Curupã* e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
CLEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS	<i>Cleverson Ribeiro dos Santos</i>
<i>Jorge Dickel</i>	

000034

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Cleerson Ribeiro dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIREÇÃO GALEOGRÁFICA

*Carpe
quod vult*

RRL

REGISTRO
GERAL

10.579.878-4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

21/11/2005

NOME

CLEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA JESUS RIBEIRO DOS SANTOS

NATURALIDADE

ARANJEIRAS SUL/PR

DATA DE NASCIMENTO

11/09/1991

DOC ORIGEM

COMARCA=ARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE

C.NASC 22593, LIVRO=A20, FOLHA=103

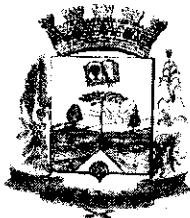
CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SICONE CALCOGRAFICA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA,** sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, **PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM,** de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2013
RAZÃO SOCIAL:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2013
RAZÃO SOCIAL:

MECÂNICA AVENIDA
Juvenal Rodrigues dos Santos – ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68 Inscrição Estadual: 90619808-89
Rua Ivo Leão, 871 Centro – CEP: 84.535-000
Fernandes Pinheiro – Paraná
Celular: (42)9136-5616

000035

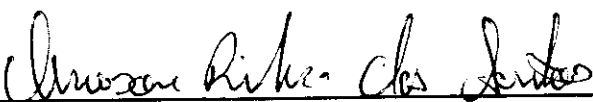
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na
Hipótese do Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 036/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

FERNANDES PINHEIRO, em 08 de ABRIL de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço da empresa: AV. IVO LEÃO, 871-CENTRO FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ
Fone: (042) 3459-1228
Nome do representante legal da empresa proponente: Cleverson ribeiro dos santos
RG: 10.579.878-4
CPF: 079.651.839-43

RR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DOS SANTOS		(mãe) GRACIULINA RODRIGUES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1957	IDENTIDADE (número) 14992677	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 304.048.869-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530704 4789099 4520003 4520001 4520006 4520002	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE OLEO, FILTROS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ☐ 1-sim GOVERNAMENTAL ☒ 2-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Juvenal Rodrigues dos Santos			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juvenal		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Isabel Cristina Tóbera Leite RG 3.928.477-2 RELATORA 29/01/2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/01/2013 SOB NÚMERO: 41107370143 Protocolo: 13/060855-6 DE 25/01/2013 JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		

ARC

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107370143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DOS SANTOS		(mãe) GRACIULINA RODRIGUES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1957	IDENTIDADE (número) 14992677	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 304.048.869-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
TIPO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4530704. 4789099. 4520003. 4520001. 4520006. 4520002.	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO-E VÍDEO. XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17518050000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FÉRMULA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Juvenal Rodrigues dos Santos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Juvenal</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Recebido</i> ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.968.477-2 RELATORA 06 MAR/2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2013 SOB NÚMERO: 20131292820 Protocolo: 13/129282-0, DE 28/02/2013 Impressa: 41 1 0737014-3 JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 1201304176418	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107370143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DOS SANTOS		(mãe) GRACIULINA RODRIGUES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1957	IDENTIDADE (número) 14992677	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 304.048.869-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
JIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 4753900 4751201 9511800 4789007 4754701 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17518050000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Juvenal Rodrigues dos Santos ME			
DATA DA ASSINATURA 04/03/2013		ASSINATURA DO EMPRESARIO Juvenal	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.868.477-2 RELATORA 06/04/2013		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/03/2013 SOB NÚMERO: 20131292820 Protocolo: 13/129282-0, DE 28/02/2013 Empresa: 41 1 0737014 3 JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 1201304176418	

MECÂNICA AVENIDA
Juvenal Rodrigues dos Santos – ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68 Inscrição Estadual: 90619808-89
Rua Ivo Leão, 871 Centro – CEP: 84.535-000
Fernandes Pinheiro – Paraná
Celular: (42)9136-5616

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ANEXO III

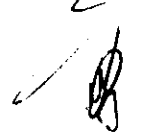
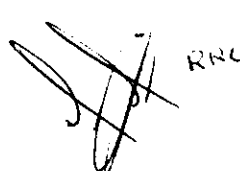
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 036/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

FERNANDES PINHEIRO, em 08 de ABRIL de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço da empresa: AV. IVO LEÃO, 871-CENTRO FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ
Fone: (042) 3459-1228
Nome do representante legal da empresa proponente: Cleverson ribeiro dos santos
RG: 10.579.878-4
CPF: 079.651.839-43

PROCURAÇÃO

Ortogante: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS, de nacionalidade BRASILEIRA, estado civil casado, proprietário da empresa JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME portadora do CNPJ 17.518.050/0001-68, residente e domiciliado à AV.IVO LEÃO, na cidade de FERNANDES PINHEIRO-PR.

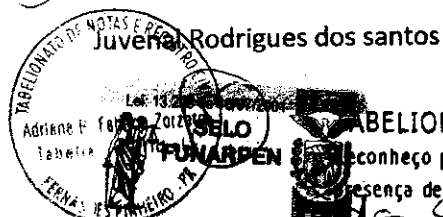
Outorgado: CLEVERSON RIBEIRO DOS SANTOS, de nacionalidade BRASILEIRA, inscrito no CPF sob nº 079.651.839-43, portador do RG 10.579.878-4 residente e domiciliado à AV.IVO LEÃO, na cidade de FERNANDES PINHEIRO-PR.

Poderes: DECLARO plenos poderes ao ortogado para representar o outorgante junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR e a qualquer outro órgão ou empresa. Para prática de todos os atos necessários em: licitações públicas; setores de compra e finanças, sem data para finalidade da mesma.

Fernandes pinheiro, 25 de março de 2013.

Juvenal Rodrigues dos Santos

Firma
Reconhecida



TABELIONATO
DE
NOTAS
END31579

TABELIONATO DE FERNANDES PINHEIRO-PR

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura aposta em minha
presença de *Juvenal Rodrigues dos Santos*

Em Testemunho _____ de verdade.
Fernandes Pinheiro-Pr. 25 de 03 de 2013

Mauriciana Santos
Escrevente Substituta

Original

[Handwritten signatures and initials]

WRC

000041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
 VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL 490310848	
NOME JORGE DICKEL DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 5038731609 SESP RS	
 CPF 999.040.129-20 DATA NASCIMENTO 03/12/1974	
FILIAÇÃO EVALDO DICKEL CELIA SEITER DICKEL	
PERMISSÃO AC CAT. HAB. AC	
NP REGISTRO 01946763676 VALIDADE 18/08/2016 1ª HABILITAÇÃO 30/04/1997	
OBSERVAÇÕES	
<i>Jorge Dickel</i> ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL FERNANDES PINHEIRO, PR DATA EMISSÃO 18/08/2011	
<i>JACQUES (RAD)</i> ASSINATURA DO EMISSOR 55672643622 PR903245589	
DETRAN-PR (PARANÁ)	

incompleto

SP

[Signature]

RRL

[Signature]

[Signature]

JORGE DICKEL – ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79 INSCRIÇÃO: 903.94359-90
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2013.

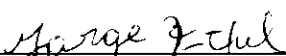
000042

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

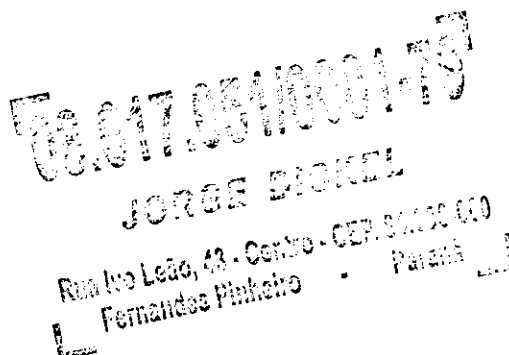
A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 036/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Fernandes Pinheiro, em 05 de abril de 2013.



Jorge Dickel
Empresário

Razão Social da Proponente: JORGE DICKEL - ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Endereço da empresa: Rua Ivo Leão nº 43 Bairro Centro
Fone: (42) 34572248
Nome do representante legal da empresa proponente: Jorge Dickel
R.G.: 5038731609 SSP RS
CPF: 999.040.129-20



Jorge Dickel – ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79 Inscrição: 903.94359-90
Rua: Ivo Leão nº43, Bairro Centro, Fernandes Pinheiro – PR.
CEP: 84.535-000

RRL

JORGE DICKEL – ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79 INSCRIÇÃO: 903.94359-90
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2013.

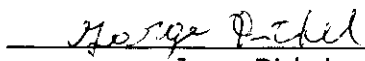
000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

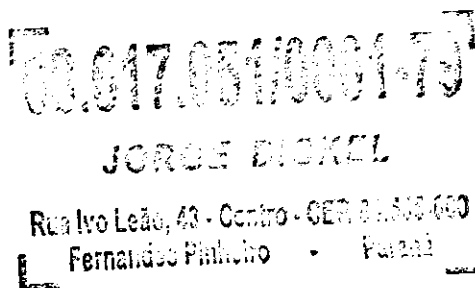
A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 036/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 05 de abril de 2013.

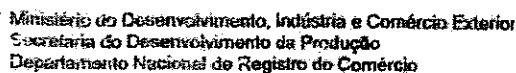


Jorge Dickel
Empresário

Razão Social da Proponente: JORGE DICKEL - ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Endereço da empresa: Rua Ivo Leão nº 43 Bairro Centro
Fone: (42) 34572248
Nome do representante legal da empresa proponente: Jorge Dickel
R.G.: 5038731609 SSP RS
CPF: 999.040.129-20



Jorge Dickel – ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79 Inscrição: 903.94359-90
Rua: Ivo Leão nº43, Bairro Centro, Fernandes Pinheiro – PR.
CEP: 84.535-000



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

SECRET

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> RITA ANTONIELLA PACHECO RG 45.78.839 - PR 26 JAN. 2007	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/01/2007 SOB NÚMERO: 41106098075 Protocolo: 07/026415-5 <i>[Assinatura]</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
---	--

1337368

MECÂNICA AVENIDA
Juvenal Rodrigues dos Santos – ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68 Inscrição Estadual: 90619808-89
Rua Ivo Leão, 871 Centro – CEP: 84.535-000
Fernandes Pinheiro – Paraná
Celular: (42)9136-5616

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013
Razão Social da Proponente: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço da empresa: AV. IVO LEÃO, 871-CENTRO FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ
Fone: (042) 3459-1228
Nome do representante legal da empresa proponente: Cleverson ribeiro dos santos
RG: 10.579.878-4
CPF: 079.651.839-43

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

LOTE 1 - CONERTO DE PNEUS "PEQUENOS"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu aro 13 e 14	UN	500	8,00	R\$ 4.000,00
2	Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	350	12,00	R\$ 4.200,00
VALOR DO LOTE 1					R\$ 8.200,00

LOTE 3 - TIP TOP "PEQUENOS"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tip top nº 02	UN	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
2	Tip top nº 04	UN	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
3	Tip top nº 06	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
VALOR DO LOTE 3					R\$ 6.800,00

000047

JORGE DICKEL – ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79 INSCRIÇÃO: 903.94359-90
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013.
Razão Social da Proponente: JORGE DICKEL - ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Endereço da empresa: Rua Ivo Leão nº 43 Bairro Centro
Fone: (42) 34572248
Nome do representante legal da empresa proponente: Jorge Dickel
R.G.: 5038731609 SSP RS
CPF: 999.040.129-20

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

LOTE 1 – CONserto DE PNEUS “PEQUENOS”

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu aro 13 e 14	UN	500		R\$ -
2	Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	350		R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ -

LOTE 2 – CONserto DE PNEUS “GRANDES”

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu aro 17	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
2	Pneu aro 20 e 22	UN	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
3	Pneu aro 24	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
4	Pneu aro 25	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 12.900,00

LOTE 3 – TIP TOP “PEQUENOS”

Jorge Dickel – ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79 Incrição: 903.94359-90
Rua: Ivo Leão nº43, Bairro Centro, Fernandes Pinheiro – PR.
CEP: 84.535-000

08.617.051/0001-79

JORGE DICKEL

Rua Ivo Leão, 43 - Centro - CEP: 84.535-000
Fernandes Pinheiro - PR

000048

JORGE DICKEL – ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79 INSCRIÇÃO: 903.94359-90
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2013.

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tip top nº 02	UN	300		R\$ -
2	Tip top nº 04	UN	300		R\$ -
3	Tip top nº 06	UN	200		R\$ -
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ -

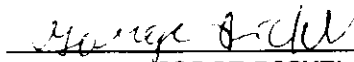
LOTE 4 – TIP TOP “GRANDES”

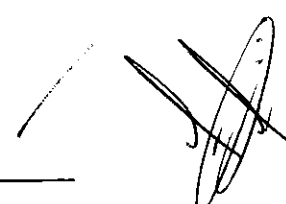
ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tip top nº 07	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
2	Tip top nº 08	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	Tip top nº 09	UN	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
4	Tip top nº 10	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					R\$ 7.000,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

Fernandes Pinheiro, em 05 de abril de 2013.


JORGE DICKEL
EMPRESÁRIO

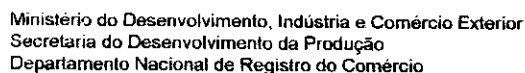


08.617.051/0001-79

JORGE DICKEL

Rua Ivo Leão, 43 - Centro - CEP: 84.535-000
Fernandes Pinheiro - Paraná

Jorge Dickel – ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79 Inscrição: 903.94359-90
Rua: Ivo Leão nº43, Bairro Centro, Fernandes Pinheiro – PR.
CEP: 84.535-000



000049

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DO PAE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JORGE DICKEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EVALDO DICKEL		(mãe) CELIA SEITER DICKEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03-12-1974	IDENTIDADE número 5038731609	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 999.040.129-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA IVO LEÃO			NÚMERO 43
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO RNANDES PINHEIRO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
JORGE DICKEL			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
RUA IVO LEÃO			NÚMERO 43
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
	CENTRO	84535-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
FERNANDES PINHEIRO	PR	BRASIL	

[illegible]

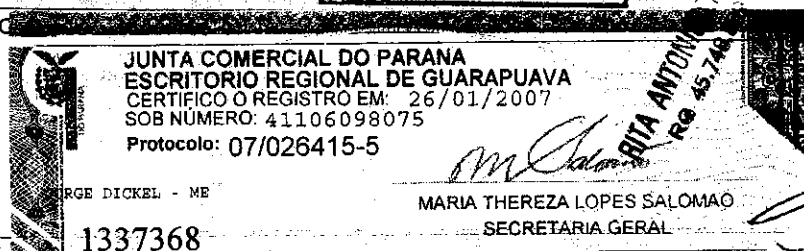
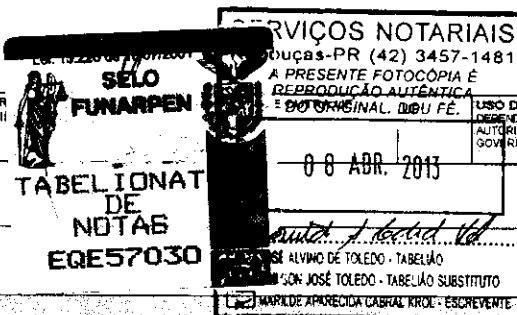
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade principal	
4530-7/05	Comércio Varejista de Pneus e Câmaras de Ar.
Atividades secundárias	
4530-7/03	Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores.
4520-0/06	Prestação de Serviços de Borracharia para Veículos Automotores.

SERVIÇOS NOTARIAIS
L. 13.220 de 12/09/2001 - Louças-PR (42) 3457-1481
A PRESENTE FOTOCÓPIA É

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TR NII	SELO FUNARPEN	REPRODUÇÃO AUTÊNTICA E DO ORIGINAL. DUPLI FÉ.	USO DA JUNTA CONCOMITANTE DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	1- SIM 3- NÃO
23-01-2007						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			TABELIONAT DE NOTAS EQE57030			
<i>Morge Ricel</i>				08 ABR. 2013		
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
23-01-2007	<i>Morge Ricel</i>					

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> RIA ANTONIETA PACHECO RG 45.748.830 - PR 26 JAN. 2007	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/01/2007 SOB NÚMERO: 41106098075 Protocolo: 07/026415-5 <i>[Assinatura]</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL <i>[Assinatura]</i> RIA ANTONIETA PACHECO Re 45.748
--	---



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.617.051/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2007
NOME EMPRESARIAL JORGE DICKEL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BORRACHARIA DICKEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R IVO LEAO	NÚMERO 43	COMPLEMENTO	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/04/2013** às **14:17:08** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 158/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **19/04/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHXJXX28ABQS

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JORGE DICKEL

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
531	08.617.051/0001-79		001

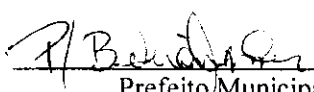
ENDEREÇO

RUA IVO LEAO, S/N, AND 0 - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

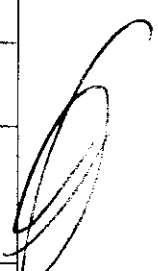
Serviços de borracharia para veículos automotores

Fernandes Pinheiro, 20 de Março de 2013


 Prefeito Municipal

Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
 JOSÉ LUIS DE LIMA
 RG 5.737.273-0
 FISCAL DE TRIBUTOS

Departamento de Tributação




 PRC




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000202013-14024051

Nome: JORGE DICKEL - ME

CNPJ: 08.617.051/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/02/2013.

Válida até 14/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 08617051/0001-79 /**Razão Social:** JORGE DICKEL /**Nome Fantasia:** BORRACHARIA DICKEL**Endereço:** RUA IVO LEAO 43 / CENTRO / FERNANDES PINHEIRO / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2013 a 13/04/2013 /**Certificação Número:** 2013031516081157471729

Informação obtida em 05/04/2013, às 14:23:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10265478-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.617.051/0001-79**

Nome: **JORGE DICKEL**

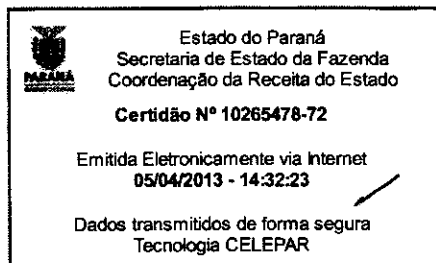
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/08/2013 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials, including 'RRL'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JORGE DICKEL - ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:31:52 do dia 18/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2013.

Código de controle da certidão: **C2C1.C7BC.442A.743D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 **Preparar página
para impressão**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORGE DICKEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.617.051/0001-79

Certidão nº: 28327258/2013

Expedição: 08/04/2013, às 13:42:56

Validade: 04/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JORGE DICKEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.617.051/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

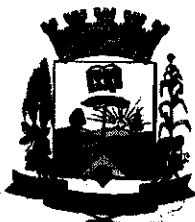
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

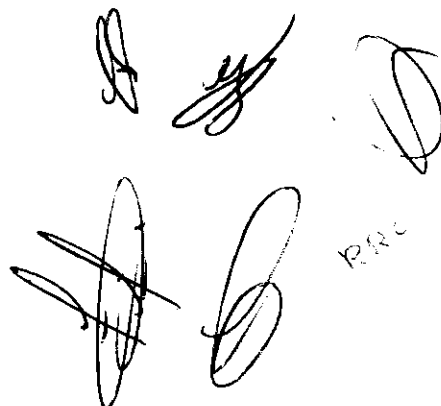
Declaramos para os devidos fins, que a empresa Jorge Dickel ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, nº 43, Centro, na cidade de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, CEP: 84.535-000, inscrita no CGC/MF nº 08.617.051/0001-79, presta serviços na área de borracharia, comércio de pneus e serviços correlatos, de forma direta, não havendo qualquer fato que desabone os produtos ou serviços fornecidos.

Declaramos ainda, que os serviços em questão vêm sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos e dentro das especificações exigidas, demonstrando a empresa, idoneidade técnica e administrativa na execução dos respectivos serviços

Fernandes Pinheiro, 15 de março de 2013.


Osier Vaz Ferreira

Chefe do Departamento de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

000058

CARTORIO CIVEL COMÉRCIO E ANEXOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 228 - CENTRO
TEIXEIRA SOARES/PR - 84530-000

TITULAR
ANA MARIA CABRAL - DISTRIBUIDORA
JURAMENTADOS
TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros distribuição CIVEL, EXECUÇÃO FISCAL, FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei QUE NADA CONSTA CONTRA:

JORGE DICKEL-ME

08.617.051/0001-79, no período compreendido desde 27/01/1949, data de instalação deste cartório, até a presente data.



TEIXEIRA SOARES/PR, 4 de Abril de 2013, 15:58:00

TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA



CARTORIO CIVEL E ANEXOS
Rua XV de Novembro, 228
Fone: (41) 3421-2400
84530-000 - Teixeira Soares - PR

Handwritten signatures and initials, including "RRL".

~~000058~~

JORGE DICKEL – ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79 INSCRIÇÃO: 903.94359-90
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 036/2013.

000059

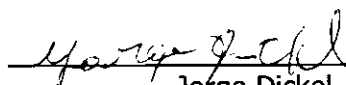
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

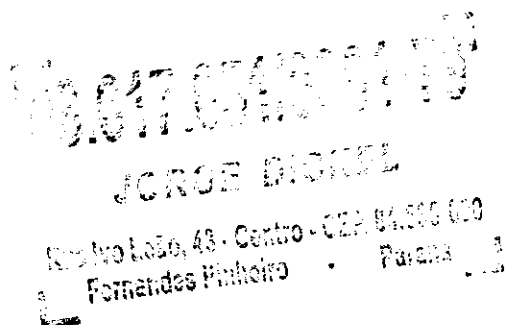
A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 036/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

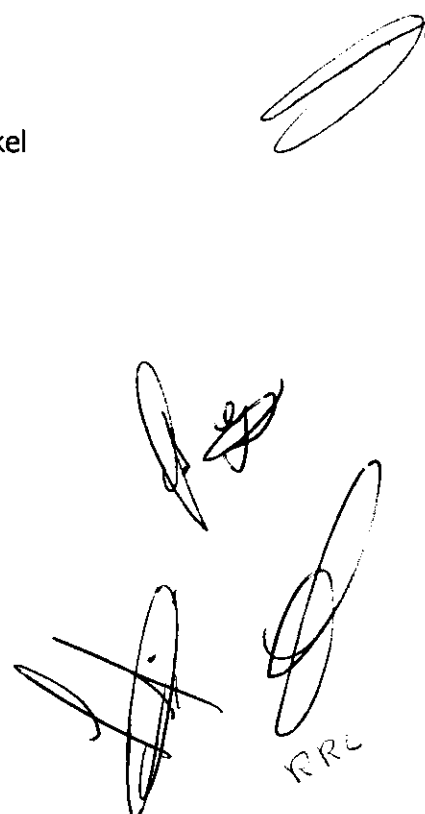
Fernandes Pinheiro, em 05 de abril de 2013. /


Jorge Dickel
Empresário

Razão Social da Proponente: JORGE DICKEL - ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79
Endereço da empresa: Rua Ivo Leão nº 43 Bairro Centro
Fone: (42) 34572248
Nome do representante legal da empresa proponente: Jorge Dickel
R.G.: 5038731609 SSP RS
CPF: 999.040.129-20


JORGE DICKEL
Rua Ivo Leão, 43 - Centro - CEP 84.535-000
Fernandes Pinheiro - Paraná

Jorge Dickel – ME
CNPJ: 08.617.051/0001-79 Inscrição: 903.94359-90
Rua: Ivo Leão nº43, Bairro Centro, Fernandes Pinheiro – PR.
CEP: 84.535-000



MECÂNICA AVENIDA
Juvenal Rodrigues dos Santos – ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68 Inscrição Estadual: 90619808-89
Rua Ivo Leão, 871 Centro – CEP: 84.535-000
Fernandes Pinheiro – Paraná
Celular: (42)9136-5616

000046

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias. ✓

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

FERNANDES PINHEIRO, em 08 de ABRIL de 2013.

Juvenal Rodrigues dos Santos
(assinatura do representante legal)

Handwritten signatures and initials, including "RRL".

000060

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relacionado a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DOS SANTOS		(mãe) GRAÇULINA RODRIGUES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1957	IDENTIDADE (número) 14992677	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 304.048.869-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVO LEAO		NÚMERO 871	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVO LEAO		NÚMERO 871	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal: 4530703 Atividade secundária: 4530704 4789099 4520003 4520001 4520006 4520002	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA E FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - genitor/genitor) Juvenal Rodrigues dos Santos			
DATA DA ASSINATURA 22/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juvenal		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Isabel Cristina Tóbera Leite RG 3.959.477-3 RELATORA 29/JAN/2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MATO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/01/2013 SOS NÚMERO 11107370345 Protocolo: 13/030855-8 DE 25/01/2013 SECRETARIA GERAL	

RRC

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107370143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DOS SANTOS		(mãe) GRACIULINA RODRIGUES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1957	IDENTIDADE (número) 14992677	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 304.048.869-49			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA ILUSTRAÇÃO (rua, av. etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
TIPO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4530704 789099 4520003 4520001 4520006 4520002	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17518050000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente-gerente) Juvencal Rodrigues dos Santos ME			
DATA DA ASSINATURA 04/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juvencal		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE BASELADO NA TOBERRA LITE R.O. 263 477-2 REATORIA		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/03/2013 SOB NÚMERO: 20131292820 Protocolo: 13/129282-0 DE 28/02/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	
08 MAR 2013		1201304176416	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107370143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE FERNANDES DOS SANTOS		(mãe) GRACIULINA RODRIGUES DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1957	IDENTIDADE (número) 14992677	Órgão emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 304.048.869-49	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os zeros à esquerda) 6023
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui seu registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVO LEAO			NÚMERO 871
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use os zeros à esquerda) 6023
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4530703 Atividade secundária 753900 751201 9511800 4789007 4754701 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17518050000168	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ NÃO ☒			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Juvenal Rodrigues dos Santos Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Juvenal</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

SABEL CRISTINA PEREIRA LEITE

06 MAR 2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2013

SOB NÚMERO 20131292820

Protocolo: 13/129282-0 DE 28/02/2013

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



1201304176418

Com a sua
assinatura
Juvenal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.518.050/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA AVENIDA DE FERNANDES PINHEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R IVO LEAO	NÚMERO 871	COMPLEMENTO	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/03/2013 às 22:50:41 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

RRC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação
01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 174/2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/05/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFHXJCX28QE QF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS -ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2559510	17.518.050/0001-68	90619808-89	24

ENDEREÇO

AVENIDA IVO LEÃO, 871, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Fernandes Pinheiro, 02 de Abril de 2013

Betiane Feivert
Betiane Feivert
SECRETARIA GERAL
DECRETO 002/2013

Prof. Manoel Fernandes Pinheiro
JOSE ALUIZ DE LIMA
RG 5.737.223-0
FISCAL DE TRIBUTOS

conferir com original

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000332013-14024050

Nome: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME

CNPJ: 17.518.050/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de maio de 2010.

Emitida em 05/03/2013.

Válida até 01/09/2013. /

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17518050/0001-68**Razão Social:** JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME**Endereço:** RUA IVO LEAO 871 / CENTRO / CAMBE / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2013 a 04/05/2013/**Certificação Número:** 2013040511155994434606**Informação obtida em** 05/04/2013, às 11:15:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000067

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10219447-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.518.050/0001-68

Nome: **JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/07/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10219447-86	
Emitida Eletronicamente via Internet 22/03/2013 - 23:10:50	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Certidão nº: 26728292/2013 /
Expedição: 22/03/2013, às 23:56:13
Validade: 17/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.518.050/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000071

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

CARTÓRIO CÍVEL COMÉRCIO E ANEXOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 228 - CENTRO
TEIXEIRA SOARES/PR - 84530-000

TITULAR
ANA MARIA CABRAL - DISTRIBUIDORA
JURAMENTADOS
TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros distribuição RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIAS, CONCORDATAS E PROTESTOS sob minha guarda neste cartório, verifiquei QUE NADA CONSTA CONTRA:

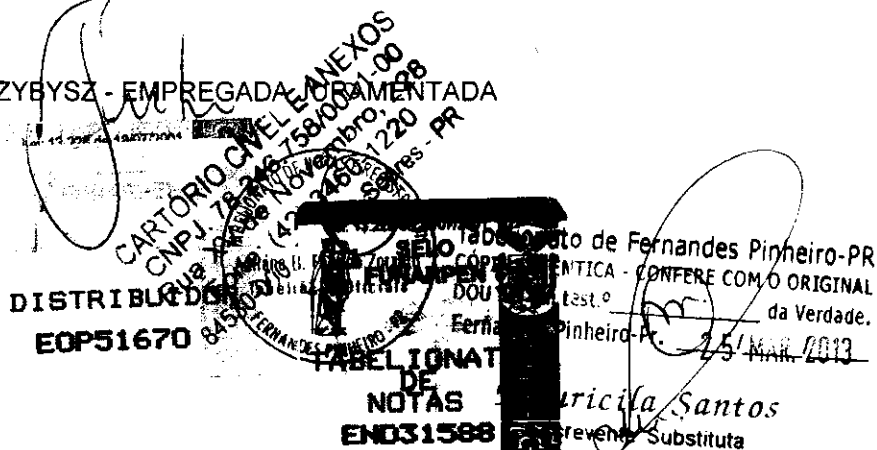
JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME

CNPJ 17.518.050/0001-68, no período compreendido desde 27/01/1949, data de instalação deste cartório, até a presente data.



TEIXEIRA SOARES/PR, 22 de Março de 2013, 12:10:38

TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA



MECÂNICA AVENIDA
Juvenal Rodrigues dos Santos – ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68 Inscrição Estadual: 90619808-89
Rua Ivo Leão, 871 Centro – CEP: 84.535-000
Fernandes Pinheiro – Paraná
Celular: (42)9136-5616

000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

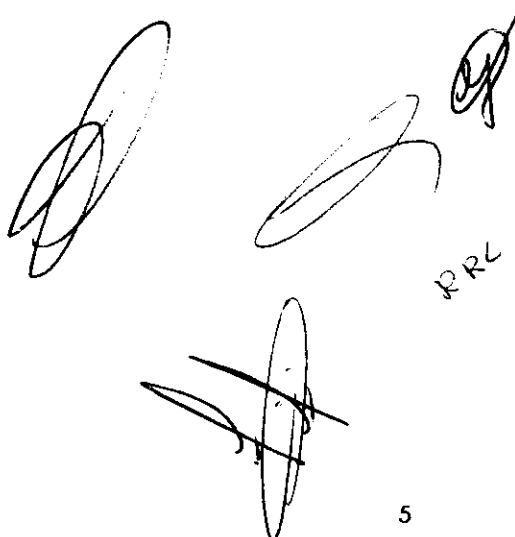
A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 036/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO).

FERNANDES PINHEIRO, em 08 de ABRIL de 2013.


(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS-ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço da empresa: AV. IVO LEÃO, 871-CENTRO FERNANDES PINHEIRO-PARANÁ
Fone: (042) 3459-1228
Nome do representante legal da empresa proponente: Cleverton ribeiro dos santos
RG: 10.579.878-4
CPF: 079.651.839-43





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 036/2013, para Registro de Preços, o **consertos de pneus, diversas bitolas**, pelo critério de Menor preço:

- JORGE DICKEL ME CNPJ Nº 08.617.051/0001-79, VALOR GLOBAL R\$ 19.900,00.
- JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME, CNPJ ° 17.518.050/0001-68, VALOR GLOBAL R\$ 14.800,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 DE ABRIL DE 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000074

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Nº do Edital: 036/2013

Tipo: MENOR PREÇO

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para - aquisição de lanches e refeições, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) JORGE DICKEL E JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 19 DE MARÇO DE 2013.

Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contração de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivos valores GLOBAIS, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 036/2013, para Registro de Preços:

- JORGE DICKEL ME CNPJ Nº 08.617.051/0001-79, VALOR GLOBAL R\$ 19.900,00.
- JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME, CNPJ ° 17.518.050/0001-68, VALOR GLOBAL R\$ 14.800,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE ABRIL DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

JEFFERSON ANDRE STARKE
CEREALISTA TORRE ALTA LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4AB2A8CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 036-2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas pelo critério de Menor preço**, e declara as participantes abaixo, com respectivos valores GLOBAIS, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 036/2013, para Registro de Preços:

JORGE DICKEL ME CNPJ Nº 08.617.051/0001-79, VALOR GLOBAL R\$ 19.900,00.
JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 17.518.050/0001-68, VALOR GLOBAL R\$ 30,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE ABRIL DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E7C22CAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 036/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 036/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 036/2013, para Registro de Preços, o **consertos de pneus, diversas bitolas, pelo critério de Menor preço**:

JORGE DICKEL ME CNPJ Nº 08.617.051/0001-79, VALOR GLOBAL R\$ 19.900,00.
JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS ME, CNPJ Nº 17.518.050/0001-68, VALOR GLOBAL R\$ 14.800,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 DE ABRIL DE 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A8E55800

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 036-2013 - JORGE DICKEL

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

Início: 11/04/2013 Validade/Término: 10/04/2014

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: JORGE DICKEL

CNPJ: 08.617.051/0001-79

Endereço: RUA IVO LEÃO 43 – FERNANDES PINHEIRO-PR

Telefone: 42 3459 2248

Fax: 42 3459 2248

Representante Legal: JORGE DICKEL

Cargo: PROPRIETARIO

R.G. 5.038.731.609

CPF 999.040.129-20

000076

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 2 - CONSERTO DE PNEUS "GRANDES"				
ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Pneu aro 17	UN	200	R\$ 12,00
2	Pneu aro 20 e 22	UN	400	R\$ 15,00
3	Pneu aro 24	UN	50	R\$ 40,00
4	Pneu aro 25	UN	50	R\$ 50,00
VALOR GLOBAL LOTE 2				R\$ 12.900,00
LOTE 4 - TIP TOP "GRANDES"				
ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Tip top nº 07	UN	100	R\$ 15,00
2	Tip top nº 08	UN	100	R\$ 20,00
3	Tip top nº 09	UN	80	R\$ 25,00
4	Tip top nº 10	UN	50	R\$ 30,00
VALOR GLOBAL LOTE 4				R\$ 7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e

alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de ABRIL de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

JORGE DICKEL

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloíuch

Código Identificador:6DB0DB26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO PREGÃO Nº 036-2013 - JUVENAL RODRIGUES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

Início: 11/04/2013 Validade/Término: 10/04/2014

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ: 17.518.050/0001-68

Endereço: RUA IVO LEÃO 871 - FERNANDES PINHEIRO-PR

Telefone: 42 3459 1248

Representante Legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: PROPRIETARIO

R.G. 1.499.267-7

CPF 304.048.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 1 - CONserto DE PNEUS "PEQUENOS"					
ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu aro 13 e 14	UN	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
2	Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
VALOR ADMITIDO DO LOTE 1					R\$ 8.000,00
LOTE 3 - TIP TOP "PEQUENOS"					
ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tip top nº 02	UN	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
2	Tip top nº 04	UN	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
3	Tip top nº 06	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
VALOR ADMITIDO DO LOTE 3					R\$ 6.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

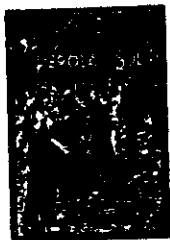
2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso,



Erva Mate Chimarrão **PÉROLA DO SUL**

000070

A. REBESCO & CIA. LTDA.

CNPJ: 78.142.890/0001-63

Insc. Est: 21700388-11

Produzido e Beneficiado em Sapecadeira Própria - Comércio e Beneficiamento

Av. Noé Rebescos, 935 - Bairro Lagoa - Cx. Postal, 127 - Fone (42) 3422-2076 - CEP 84500-000 Irati - PR

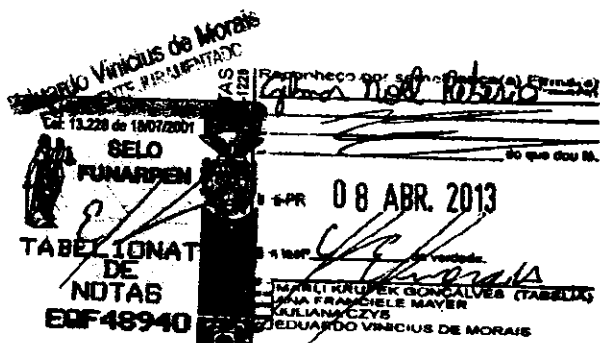
Irati, 08 de abril de 2013

A.Rebesco e Cia Ltda, CNPJ 78.142.890/0001-63 empresa industrial atuante no ramo de erva mate na cidade de Irati - PR declara conhecer e utilizar casualmente dos serviços de borracharia da empresa Juvenal Rodrigues dos Santos, CNPJ 17.518.050/0001-68 afirmando esta como apta tecnicamente nos serviços prestados.



Gilmar Noel Rebescos
Gilmar Noel Rebescos

Sócio gerente



Compre com original
[Signature]
[Signature]
[Signature]
RRC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 17.518.050/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:20:20 do dia 01/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2013.

Código de controle da certidão: **6222.B211.D155.14FB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares. Fernandes Pinheiro, 11 de ABRIL de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0CB8F1BB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 005-2013

Republicação por Erro de Digitação

Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 005/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: Jossiane A. R. de Siqueira & Cia Ltda. CGC/MF nº 14.270.210/0001-04

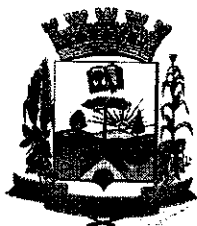
Objeto: Serviços médicos de plantão de fins de semana e feriados, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global Contratual: R\$ 72.000,00 (trinta e seis mil reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 01/02/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000078

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

Início: 11/04/2013

Validade/Término: 10/04/2014

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: JORGE DICKEL

CNPJ: 08.617.051/0001-79

Endereço: RUA IVO LEÃO 43 – FERNANDES PINHEIRO-PR

Telefone: 42 3459 2248

Fax: 42 3459 2248

Representante Legal: JORGE DICKEL

Cargo: PROPRIETARIO

R.G. 5.038.731.609

CPF 999.040.129-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

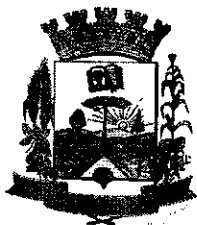
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 2 - CONERTO DE PNEUS "GRANDES"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu aro 17	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
2	Pneu aro 20 e 22	UN	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
3	Pneu aro 24	UN	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
4	Pneu aro 25	UN	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 2					R\$ 12.900,00

LOTE 4 - TIP TOP "GRANDES"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tip top nº 07	UN	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
2	Tip top nº 08	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	Tip top nº 09	UN	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
4	Tip top nº 10	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 4					R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000079

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

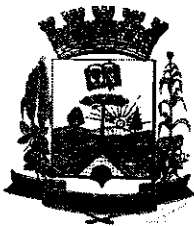
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000080

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

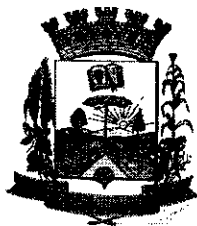
6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000081

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

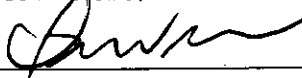
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

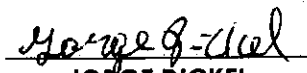
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de ABRIL de 2013

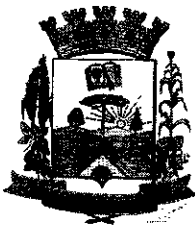


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro



JORGE DICKEL
Fornecedor



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2013

Início: 11/04/2013

Validade/Término: 10/04/2014

Objeto: Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

CNPJ: 17.518.050/0001-68

Endereço: RUA IVO LEÃO 871 – FERNANDES PINHEIRO-PR

Telefone: 42 3459 1248

Representante Legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: PROPRIETARIO

R.G. 1.499.267-7

CPF 304.048.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresas para consertos de pneus, diversas bitolas.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 1 - CONERTO DE PNEUS "PEQUENOS"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu aro 13 e 14	UN	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
2	Pneu aro 15 e 16 e 17	UN	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
VALOR ADMITIDO DO LOTE 1					R\$ 8.000,00

LOTE 3 - TIP TOP "PEQUENOS"

ITEM	MEDIDAS DOS PNEUS	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tip top nº 02	UN	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
2	Tip top nº 04	UN	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
3	Tip top nº 06	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
VALOR ADMITIDO DO LOTE 3					R\$ 6.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços de conserto deverão ser executados de imediato a apresentação do pneu no estabelecimento, com horário de atendimento 24 horas, não necessitando o estabelecimento estar aberto comercialmente, mas deve possuir o atendimento imediato por qualquer funcionário qualificado para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000083

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

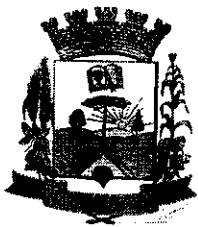
5.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000084

aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

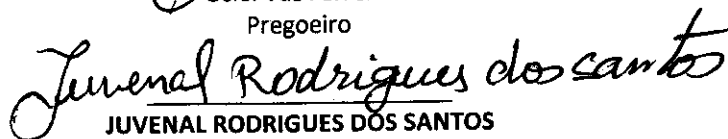
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 11 de ABRIL de 2013


Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro

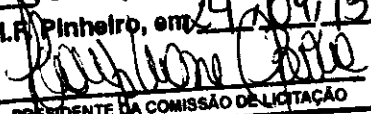

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS

Fornecedor



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 084
páginas numeradas de 1 a 84
e vão por mim rubricadas.

P.M.R. Pinheiro, em 24/04/13

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO